



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 851/2016 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **18690/2009 - 6411**, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitado pelo usuário, a Portaria nº 2406/2013, de 19 de setembro de 2013, que outorgou a JALLES MACHADO S.A inscrito(s) no CPF/CNPJ sob o nº 02.635.522/0001-95, em seu artigo 1º, ONDE SE LÊ: FINALIDADE: ATENDER A USO FUTURO PARA IRRIGAÇÃO LEIA-SÉ: FINALIDADE: Atender a demanda de irrigações por aspersão, Sistema Pivô Central, em área de 114 ha e número de processo 4245/2015..

Art. 2º - Manter uma Vazão mínima de 12,13 L/s (doze vírgula treze litros por segundo) no manancial a jusante do barramento e cumprir todas as exigências estabelecidas na Portaria de Outorga.

Art. 3º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 4º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **16** dias do mês de **dezembro** de **2016**.

Documento assinado digitalmente.

ALEXANDRE KEPLER SOARES
Superintendente de Recursos Hídricos

Documento assinado digitalmente conforme portaria nº 73/2014 SECIMA/GO. MP. Este documento poderá ter sua validade verificada através do site: <http://www.intra.secima.go.gov.br/tramite/validar.jsf> e o código de autenticação informado no campo da assinatura.



Goiânia, 19 de Dezembro de 2016 às 17:03
[Assinado eletronicamente]
ALEXANDRE KEPLER SOARES
Código de Autenticação:
14821741934314RGNLX